

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS****1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, estando no início de mais um ano, expressou o desejo de muitos sucessos profissionais e particulares a toda a Vereação, funcionários e respetivo público. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva** deu conhecimento que a Federação Internacional de Xadrez destaca no seu Site, o trabalho desenvolvido em Portugal, fazendo referência ao Museu de Xadrez de Figueiró dos Vinhos, congratulando o Município de Figueiró dos Vinhos pela iniciativa.
- **A Câmara Municipal** congratulou-se com aquela notícia. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 88.265,34€ (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco euros e trinta e quatro centavos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 73.010,41€ (setenta e três mil dez euros e quarenta e um centavos) centavos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de dezembro de dois mil e treze e o dia sete de janeiro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 217.253,55€ (duzentos e dezassete mil duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco centavos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2936/2013 (dois mil novecentos e trinta e seis barra dois mil e treze) a 2966/2013, (dois mil novecentos e sessenta e seis barra dois mil e treze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 157.809,66€ (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e nove euros e sessenta e seis centavos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de dezembro de dois mil e treze e o dia sete de janeiro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 7.091,36€ (sete mil noventa e um euros e trinta e seis centavos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob os números 353/2013 (trezentos e cinquenta e três barra dois mil e treze) e 1/2014 (um barra dois mil e catorze), respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 53.168,68€ (cinquenta e três mil cento e sessenta e oito euros e sessenta e oito centavos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -

#### **4. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

##### **4.1. INFORMAÇÕES DA CONTABILIDADE**

**4.1.1. PAGAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS ENTIDADES:** Presente uma Informação emitida pelo Responsável do Setor Financeiro Senhor Fernando Silva que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade autorizar o pagamento das transferências e subsídios.


**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** não participou na votação e discussão do assunto relativo às entidades, Associação Desportiva; Pinhais do Zêzere e Santa Casa da Misericórdia, por ser dirigente das mesmas, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_


**O Senhor Vereador José Fidalgo** não participou na votação e discussão do assunto relativo à Associação Desportiva, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_


**O Senhor Vereador Manuel Paiva** não participou na votação e discussão do assunto relativo à Santa Casa da Misericórdia e Bombeiros Voluntários, por ser dirigente das mesmas, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_


##### **Informação:**


“ Decorrendo de Gerências Anteriores o pagamento de transferências mensais aprovadas e atribuídas às Entidades abaixo discriminadas, solicita-se à Câmara Municipal autorização para continuar a concretizar as transferências no corrente ano:


 **Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense**, transferência mensal no valor de 300,00 euros, durante 12 meses, destinado ao apoio à Escola de Música.


 **Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 4.700,00 Euros, durante o período escolar, destinado ao apoio prestado nos Transportes Escolares.

 **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 2.500,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao funcionamento da Associação.

 **Associação Pinhais do Zêzere**, uma transferência mensal de 400,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao funcionamento da Associação.

 **Santa Casa da Misericórdia**, uma transferência mensal de 100,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao Gabinete de Apoio ao Jovem.

 **Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Arega**, uma transferência de 500,00 Euros mensais durante 12 meses, destinado à construção da ETAR do Lar.

 **Comissão de Melhoramentos de Aguda**, uma transferência de 150,00 Euros, mensais durante 12 meses, para manutenção da caixa multibanco em Almofala de Baixo – Aguda.



**Associação de Produtores Agro Florestais do Concelho do Figueiró dos**

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -**

**Vinhos**, uma transferência no valor de 2.000,00 Euros, durante 12 meses destinado ao protocolo existente.

Decorrendo ainda de deliberações já anteriormente tomadas, uma vez que se trata de despesas referentes ao ano económico de 2013, solicita-se à Câmara autorização para oportunamente concretizar os pagamentos dos subsídios que a seguir se discriminam:

RUBRICA ORÇAMEN TAL	BENEFICIÁRIO	DESIGNAÇÃO	DATA DELIBERAÇÃO	VALOR
01.02/04.07.01.	Centro de Convívio A.A. de Aviz	Subsídio anual do ano de 2013	13.11.2013	616,00
01.02/04.07.01.	Associação Pegadas e Bigodes	Subsídio anual do ano de 2013	26.12.2013	452,00
				1.086,00

**4.1.2. COBRANÇA DE RECEITA VIRTUAL:** Presente uma informação emitida pelo Responsável do Setor Financeiro, Senhor Fernando Silva que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, permitir a conversão em receita virtual (debitar ao tesoureiro) de todos os respetivos documentos de cobrança cujos prazos normais não foram respeitados: \_\_\_\_\_

**Informação:**

“Constituem receitas municipais, entre outras, o produto da cobrança de taxas, tarifas e preços resultantes da prestação de serviços pelo município, conforme dispõe designadamente os artigos 10 a 16.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro. As receitas provenientes de vendas e prestações de serviços são periodicamente processadas, estando previstos prazos normais de cobrança para cada tipo de receita, verificando-se, no entanto, decorrido o período normal de cobrança, incumprimento por parte de alguns utentes na liquidação dos serviços prestados pela autarquia. Nos termos do ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas e sucessivas alterações, as receitas das autarquias locais podem ser cobradas virtual ou eventualmente, sendo a virtualização facultativa e dependente de deliberação prévia do órgão executivo.

Nestes termos, solicita-se ao órgão executivo, permissão para converter em receita virtual (debitar ao tesoureiro) todos os respetivos documentos de cobrança cujos prazos normais não foram respeitados”.

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -

**4.1.3. RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS – DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO:** Presente uma informação emitida pelo Responsável do Setor Financeiro, Senhor Fernando Silva, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, designando para efeitos de realização de reconciliações bancárias mensais a funcionária Cristina Isabel Medeiros Godinho, que na sua falta será substituída pelo funcionário Vítor Alexandre Pimentel Duarte. \_\_\_\_\_

**Informação:**

“Decorre das disposições constantes no ponto 2.9.10.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, e no n.º 16 do artigo 20.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Figueiró dos Vinhos – RSCIMFV, que as reconciliações bancárias devem ser feitas mensalmente e confrontadas com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito, que não se encontre afeto à Tesouraria nem tenha acesso às respectivas contas correntes.

Em conformidade com as disposições descritas, designo para efeitos de realização de reconciliações bancárias mensais a funcionária Cristina Isabel Medeiros Godinho, que na sua falta será substituída pelo funcionário Vítor Alexandre Pimentel Duarte”. \_\_\_\_\_

**4.1.4. SUBSTITUIÇÃO DO TESOUREIRO – CONTAGEM FÍSICA DE NUMERÁRIO E DE DOCUMENTOS:** Presente uma informação emitida pelo Responsável do Setor Financeiro, Senhor Fernando Silva, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, designando para efeitos de realização de contagem física do numerário e documentos à guarda do tesoureiro ou seu substituto o funcionário Fernando Mendes da Silva, que nas suas faltas será substituído pelo funcionário Vítor Alexandre Pimentel Duarte ou pela funcionária Cristina Isabel Medeiros Godinho. \_\_\_\_\_

**Informação:**

“Decorre das disposições constantes no ponto 2.9.10.1.9 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, e no n.º 21 do

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -**

artigo 20.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Figueiró dos Vinhos – RSCIMFV, que o estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob sua responsabilidade a realizar, pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente e sem aviso prévio;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

Em conformidade com o disposto, designo, para efeitos de realização de contagem física do numerário e documentos à guarda do tesoureiro ou seu substituto o funcionário Fernando Mendes da Silva, que nas suas faltas será substituído pelo funcionário Vítor Alexandre Pimentel Duarte ou pela funcionária Cristina Isabel Medeiros Godinho”. \_\_\_\_\_

**4.1.5. SUBSTITUIÇÃO DO TESOUREIRO NAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS:** Sobre este assunto foi presente uma informação, emitida pelo Técnico Superior Doutor Vítor Duarte, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, designando como substitutos do Tesoureiros nas suas ausências e impedimentos os funcionários David José da Silva Morgado e Sara Patricia Borges Simões. \_\_\_\_\_

**Informação:**

“De acordo com o interesse dos serviços e tendo em consideração questões organizacionais, torna-se necessário dotar o serviço de tesouraria de recursos humanos que não comprometam o seu regular funcionamento.

Para o efeito, encontra-se afeto ao serviço de tesouraria, com a categoria de Assistente Técnico, o funcionário Vítor Miguel Marques Moreira. Considerando que se trata do único elemento afeto a tempo inteiro a este serviço, torna-se necessário precaver as suas ausências pelo que propõe que sejam designados como substitutos do tesoureiro os seguintes funcionários afetos à Subunidade Orgânica Financeira:



David José da Silva Morgado – Assistente Técnico;

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -



Sara Patricia Borges Simões – Técnica Superior.

Nos termos das disposições constantes no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 4/89 de 6 de janeiro, na sua redação atual, o exercício efetivo de funções pelos funcionários ou agentes substitutos, determina a atribuição de abono para falhas, na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das respetivas funções”. \_\_\_\_\_

**4.1.6. TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2014:** Presente uma informação emitida pelo Responsável do Setor Financeiro, Senhor Fernando Silva, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando para efetivação do pagamento mensal dos respetivos duodécimos. \_\_\_\_\_

**Informação:**

“Tendo sido aprovadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento desta Câmara para o ano de 2014 em Reunião da Câmara realizada em 11.12.2013 e Sessão da Assembleia Municipal de 27.12.2013, onde constam as verbas a transferir para as Juntas de Freguesias deste Concelho, vem estes Serviços solicitar a Câmara autorização para efetivação do pagamento mensal dos respetivos duodécimos”. \_\_\_\_\_

**4.1.7. DEFINIÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO EM NUMERÁRIO A EXISTIR NA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL:** Presente uma informação emitida pelo Responsável do Setor Financeiro, Senhor Fernando Silva, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando um montante entre 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) e os 3.000,00 euros (três mil euros), considerando um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**Informação:**

“Decorre das disposições constantes no ponto 2.9.10.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, e no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Figueiró dos Vinhos – RSCIMFV, que a importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, não deve

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -**

ultrapassar o valor definido pelo órgão executivo do município para cada ano económico.

Em conformidade com as disposições descritas, e tendo em conta a definição de um valor adequado às necessidades diárias da Autarquia, propõe-se que um montante entre 2.500,00 e os 3.000,00 euros considerar-se-á um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos”

**4.2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PARTE DO SUBSÍDIO ANUAL, A ATRIBUIR NO ANO DE 2014:**

Presente um ofício da Associação Desportiva a solicitar a antecipação de parte do subsídio anual do ano de 2014, no mês de janeiro, sendo o remanescente liquidado durante o ano de 2014, à semelhança dos anos anteriores.

A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Responsável da Contabilidade Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade transferir no mês de janeiro um adiantamento no valor de 3.000,00 euros (três mil euros). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente Jorge Abreu e o Senhor Vereador José Fidalgo não participaram na votação e discussão deste assunto por serem dirigentes da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**4.3. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

**4.3.1. MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 02/01/2014, respeitante a despesas totais do mês de dezembro de 2013, de diversos funcionários, na medida contrato emprego inserção no valor total de 1.577,24 euros (mil quinhentos e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**4.3.2. PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 02/01/2014, respeitante a despesas totais do mês de dezembro de 2013, na medida Estágios Profissionais, no valor total de 373,87 euros (trezentos e setenta e três euros e oitenta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_



**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**4.3.3. 4.º PASSEIO PEDALAR PELO INTERIOR DE CICLOTURISMO PINHAIS DO ZÊZERE –**

**PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:** Presente um ofício da Pinhais do Zêzere, a solicitar uma comparticipação de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), para solidariamente com as restantes autarquias fazer face aos encargos. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**4.3.4. 8. MONTRA GASTRONÓMICA PINHAIS DO ZÊZERE:** Presente um ofício da Pinhais do Zêzere, a solicitar uma comparticipação de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), para solidariamente com as restantes autarquias fazer face aos encargos. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA**

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -

**5.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E COMISSÃO TÉCNICA:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 1/2014 emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, que a seguir se transcreve, relativo à criação de uma Comissão Técnica, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Figueiró dos Vinhos, composta pelos seguintes colaboradores principais: Senhora Arquiteta Sónia Maria Dias Costa; Senhor Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes e Doutor Bruno Filipe Luís Batista. \_\_\_\_\_

Relativamente à Comissão Municipal de Toponímia, foi presente uma Proposta de Deliberação n.º 1/2014, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, indicando o Senhor Doutor Fernando Manuel Valente Pires e o Senhor Joaquim Pinto Martins, na qualidade de cidadãos de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento. \_\_\_\_\_

**Despacho N.º 01/2014:**

“Considerando a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Figueiró dos Vinhos e a necessidade de atribuir, de forma sistemática, a toponímia das ruas, travessas, vias e vielas do concelho, bem como a numeração de polícia dos seus edifícios. \_\_\_\_\_

**DETERMINO**

A criação de uma comissão técnica, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Figueiró dos Vinhos, composta pelos seguintes colaboradores principais:

**Arq. Sónia Maria Dias Costa;**

**Sr. Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes;**

**Dr. Bruno Filipe Luís Batista**

Competirá à Comissão Técnica prestar o devido apoio técnico e secretariado à Comissão Municipal de Toponímia, nos termos do disposto no Regulamento acima mencionado”.

**Proposta de Deliberação N.º 1/2014**

“Considerando a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -**

concelho de Figueiró dos Vinhos,

Considerando a necessidade de atribuir, de forma sistemática, a toponímia das ruas, travessas, vias e vielas do concelho, bem como a numeração de polícia dos seus edifícios,

Nestes termos, **PROPONHO:**

- A constituição da Comissão Municipal de Toponímia, delegando desde já, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, as competências que me são atribuídas na Vereadora com o Pelouro da Cultura, **Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes**, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 6.º do regulamento;

- A indicação do **Dr. Fernando Manuel Valente Pires** e **Joaquim Pinto Martins**, na qualidade de cidadãos de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 6.º do regulamento.

Por último, dar conhecimento do Despacho que cria a comissão técnica, comissão responsável pela toponímia e numeração e que garante o apoio técnico e de secretariado à Comissão Municipal de Toponímia”.

**5.2. MARCAÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO DE 2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar e aprovar a Proposta de Deliberação n.º 02/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, relativa ao Mapa de calendarização das reuniões ordinárias para o ano de 2014, que a seguir se transcreve:

**Proposta de Deliberação N.º 02/2014**

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 1 e 2, do art.º 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, propõem-se o mapa das reuniões ordinárias para o ano de 2014, com a seguinte calendarização:

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -

Reuniões de Câmara -2014		
Meses	1.ª	2.ª
janeiro	8	29
fevereiro	12	26
março	12	26
abril	09	30
maio	14	28
junho	11	25
julho	09	30
agosto	13	27
setembro	10	24
outubro	08	29
novembro	12	26
dezembro	10	31

**5.3. TERRENO PARA JAZIGO – CADUCIDADE DE CONCESSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO**

**DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Paula Arinto, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, devendo o terreno reverter para o Município mediante o reembolso do montante pago em 1997, correspondente ao valor de **723,26€** (setecentos e vinte e três euros e vinte e seis cêntimos).

**Informação Técnica:**

“Tendo sido constatado pelos Serviços Camarários que nunca foi apresentado projeto de construção de um jazigo, cuja concessão de terreno de 6,5 m2 no Cemitério Municipal pertence a **Manuel Abreu dos Santos**, C. F. 147690790, com residência na Av.ª João Paulo II, Lt. 539-3-G em Lisboa, através do alvará n.º 915, emitido em 17/11/1997, no talhão n.º 15, coval n.º 1040, para onde pretendia transladar as ossadas de sua Mãe (Adelaide Abreu dos Santos) falecida em 1996.

Considerando o manifesto desinteresse do concessionário, os contactos estabelecidos atentos ao Regulamento do Cemitério Municipal que estipula no art.º 38º os prazos de realização de obras, sendo que no n.º 3 do mesmo artigo é referido: “Não sendo respeitados os prazos ... caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados nas obras.”.

Considerando a inexistência de espaço disponível para esse efeito no Cemitério Municipal atualmente, é minha opinião que o terreno deverá reverter para o Município mediante o reembolso do montante pago em 1997, correspondente ao valor de **723,26€**.”.

**6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, passou a palavra ao **munícipe Miguel Portela**, que apresentou uma sugestão no sentido do Site da Câmara Municipal ser reformulado, sendo que no mesmo, perde por informação a mais e outra errada. \_\_\_\_\_  
Em relação à Toponímia lançou um repto, dado que não há nenhuma Rua em Figueiró com o nome de uma mulher, sugerindo para o efeito, o nome da Pintora Beatriz Lacerda; D. Ana Vasconcelos e Menezes (Condessa de Figueiró) etc..\_\_\_\_\_
- Outro assunto que abordou foi o assinalar as comemorações dos 810/500 anos dos Forais de Figueiró dos Vinhos, no seu entendimento é merecido e deverá ser feito, sugerindo que fosse afixado uma placa alusiva às referidas comemorações, na porta principal dos Paços do Concelho, uma de cada lado. \_\_\_\_\_
- Também sugeriu apresentar futuramente os parabéns à Vila de Aguda, pelos seus 500 anos de existência do seu Foral, transmitindo à Junta de Freguesia de Aguda e respetiva população.
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** mais uma vez agradeceu a informação apresentada pelo munícipe Miguel Portela, sendo pertinente, valorizando sem dúvida toda essa informação. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva** falou de um trabalho elaborado por José Mattos e Silva, Engenheiro Civil, Membro da Associação da Nobreza Histórica de Portugal, sobre Fernão de Magalhães, quem era efetivamente, onde nasceu, e da pesquisa efetuada, o nome Fernão de Magalhães, está associado a Figueiró, questionando se corresponderá à verdade. \_\_\_\_\_
- **O munícipe Miguel Portela**, informou e de acordo com informação colhida, que Fernão de Magalhães, não nasceu em Figueiró dos Vinhos. Todavia, existiram um conjunto de familiares “Magalhães”, que descendem desta família e que residiram em Figueiró dos Vinhos, continuam no entanto a decorrer investigações por especialistas, para provar esses factos. \_\_\_\_\_
- **A Senhora Vereadora Marta Brás**, em relação a Fernão de Magalhães e da informação que tem, é que não há certezas em como ele nasceu em Figueiró dos Vinhos, existindo vários entendimentos sobre este assunto. \_\_\_\_\_
- **O munícipe Miguel Portela**, voltou a usar da palavra, dando conhecimento de um ofício que

- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -

remeteu à Secretaria de Estado da Cultura, (do qual fará chegar cópia ao município), relativamente ao processo de classificação dos moinhos de papel existentes em Figueiró dos Vinhos, atendendo à pertinência e importância destes moinhos a nível local, regional e nacional, pois que durante todo o século XVII apenas estes e o moinho do papel de Vila Viçosa laboravam em todo o Portugal, sendo importante que se consiga obter a sua classificação. Dessa forma tornar-se-ia um potencial turístico para atrair o público em geral, sugerindo nesse seguimento, a criação na página da internet mais um local histórico a descobrir; a criação de uma rota de moinhos do papel com programas específicos; inserir esta rota nas Aldeias de Xisto, envolvendo o Casal de S. Simão; colocar sinalética em percursos pedestres desde o Casal de S. Simão, Fragas de S. Simão ou mesmo da Praia Fluvial da Aldeia de Ana de Aviz passando pela Água d'Alta, potenciando dessa forma percursos pedestres com visitas a esses locais, a pé ou até mesmo de bicicleta. \_\_\_\_\_

- **A Senhora Vereadora Marta Brás** em relação aos assuntos deixados pelo munícipe Miguel Portela, referiu serem uma ajuda preciosa, e que irão tomar os mesmos em consideração, no seu devido tempo. \_\_\_\_\_

Relativamente à reformulação do Site, informou que não vai ser no imediato, o Site apresenta diversas deficiências, é pouco atrativo, e com informação dispersa, comunicando que têm uma estratégia de trabalho nesse sentido, passando pelo Gabinete de Comunicação, Imagem e Organização de Eventos; pondo-se a hipótese da evolução para um portal. \_\_\_\_\_

Quanto à toponímia também a seu tempo, e conjuntamente com a Comissão Técnica de Toponímia, irão equacionar as sugestões apresentadas. \_\_\_\_\_

No que diz respeito às Comemorações dos 810 anos do Foral de Figueiró dos Vinhos, transmitiu que já foi e está a ser analisado, tendo inclusivamente recebido algumas propostas para assinalar essa comemoração, havendo certamente alguns condicionalismos da parte financeira. \_\_\_\_\_

Relativamente à Rota dos Moinhos de Papel, é sem dúvida uma ideia interessante, e que irá ser analisada oportunamente. \_\_\_\_\_

**ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

**- ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2014 (N.º 01/2014) -**

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**A SECRETÁRIA**  
\_\_\_\_\_